Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 460/82

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: declara como de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ - A.P.A.E. -.

Art. 1º - Fica considerado como ÓRGÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÃ, localizada à Praça D. Pedro II, s/nº, nesta Cidade de Ivaiporã, e com os estatutos devidamente registrados sob nº 096, às fls. 056 do Livro "A" - do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Ivaiporã - Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal